



LEI N° 1.278/08

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS EXCEPCIONAIS E A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam prorrogados por sessenta (60) dias os contratos celebrados com suporte na Lei Municipal n° 1.160, de 11/04/2007.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter excepcional, dois enfermeiros e dois técnicos em laboratório.

Art. 3º - O regime jurídico das contratações de que tratam o artigo 2º será o especial, previsto no artigo 37, IX da Constituição Federal.

§ 1º – Aplica-se subsidiariamente a este regime a Lei Municipal 198/90.

§ 2º - Os contratos serão por prazo determinado de três (03) meses.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 03 de abril de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal